

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES,
ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TRÊS DE
MAIO E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 46, Três de Maio – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **OLÍVIO JOSÉ CASALI**, brasileiro, separado, portador do CPF nº 029.706.000-72, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa, com sede na Cidade de -, na Rua/Av., nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Presencial 047/2011, iniciado através do processo administrativo nº 4.671/2011, regendo-se este contrato pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Instrumento Convocatório referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis, colchões, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para melhoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Pelo fornecimento dos produtos ora contratados o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** a importância de total de R\$..... (.....), em moeda corrente nacional.

2.1.1 – No preço total acima estabelecido estão compreendidos todos os serviços especificados e fornecimento de materiais, incluindo, exemplificativamente: administração, equipamentos, ferramentas, instrumentos, combustíveis, lubrificantes, transporte de pessoal e materiais, as despesas com leis sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive lucro, todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, inclusive as despesas com os serviços auxiliares quando necessários para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo pois, quaisquer reivindicações da **CONTRATADA**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 – Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o Município de Três de Maio qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

3.3 – Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

3.4 – Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

3.5 – O documento fiscal apresentado pela CONTRATADA deverá ser o mesmo do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.6 – Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

3.7 – A inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos, se uma das partes deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as conseqüências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.02.12.361.0601.1,013.4490.52.00.00.00.00 – rv 0031 – FUNDEB – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.02.12.361.0601.1,013.4490.52.00.00.00.00 – rv 1008 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.02.12.361.0601.1,013.4490.52.00.00.00.00 – rv 0020 – MDE – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.05.12.365.0604.1,016.4490.52.00.00.00.00 – rv 0020 – MDE – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.05.12.365.0604.1,016.4490.52.00.00.00.00 – rv 1008 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.05.12.365.0604.1,016.4490.52.00.00.00.00 – rv 0031 – FUNDEB – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Equipamentos e Material Permanente

06.06.01.12.122.0001.1,012.4490.52.00.00.00.00 – rv 0020 – MDE – EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 – Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a reembolso. O **MUNICÍPIO**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

5.1.1 – Na apresentação da proposta será levado em conta a inclusão dos tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

5.1.2 – Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a realização da Obra ou a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e reembolso ao **MUNICÍPIO** dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**, atualizados monetariamente.

5.2 – Se, durante o prazo de vigência do Contrato, ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 – Após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.1 – É de responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos produtos ora contratados junto às Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD: Av. Uruguai, nº 679, 2º Piso
- EMEI Santa Rita – Rua Assis Brasil, nº 177;
- EMEI Dona Dodó – Avenida Brasil, nº 282;
- EMEI São Mateus – Rua Santa Cecília, s/nº;

- EMEI São José – Rua Buricá s/nº;
- EMEI Tesouro das Acácias – Rua Alfredo Mensch, nº 555;
- EMEI Mundo Mágico – Rua “A”, nº 565;
- EMEI CERI – Rua Rotary, nº 62, Bairro Guaira,
- EMEF São Pedro – Rua São Vicente, nº 80;
- EMEF Francisco Sales Guimarães – Rua Salgado Filho, nº 514;
- EMEF Germano Dockhorn – Rua Amândio Jahn, nº 1538;
- EMEF Martinho Lutero – Entrada da Barrinha (entrega junto a SMECD);
- EMEF São Caetano – São Caetano (entrega junto a SMECD);

6.1.2 Os itens deverão ser entregues junto às Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se encontram no perímetro urbano do município de Três de Maio, sendo que a quantidade de cada item e a respectiva escola constam nas especificações do anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – A aceitação provisória dos produtos será a cada retirada e a aceitação definitiva dos produtos dar-se-á após sua entrega total e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo **MUNICÍPIO**.

7.2 – A aceitação definitiva e total dos serviços pelo **MUNICÍPIO** e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega dos serviços.

7.3 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

7.4 – Antes da assinatura do TRD, a **CONTRATADA** deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, bem como demais pendências porventura existentes.

7.5 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições na execução dos serviços e fornecimento de materiais, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontados pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Obriga-se a **CONTRATADA**:

8.1.1 – Fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do Anexo I.

8.1.2 – Cumprir o prazo previsto no item 7.1.

8.1.3 – Preservar e manter o **MUNICÍPIO** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subempreiteiros.

8.1.4 – Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo **MUNICÍPIO**, a menos que expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

8.1.5 – Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.1.6 – Responder pelos danos decorrentes da execução do presente Contrato, perante o **MUNICÍPIO** e terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual.

8.1.7 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais e tributárias em relação a seus empregados e terceiros.

8.2 – Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, a **CONTRATADA** será também responsável:

8.2.1 – Pela perfeita execução do objeto ora contratado.

8.2.2 – Pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do Contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor.

8.2.3 – Pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

8.2.4 – Pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados.

8.3 – A relação dos encargos constantes desta Cláusula é meramente exemplificativa, não excluindo todos os demais decorrentes do Contrato e das Condições Específicas Contratuais, ou de leis e regulamentos em vigor.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

9.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.

9.1.2 – Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

9.1.3 – Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de eventual penalidade, oportunizando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 – A recusa injusta da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas, bem como as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto.

10.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a **CONTRATADA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do **MUNICÍPIO**;
- c) entregar os bens e serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) recusar-se a executar e fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços e materiais contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar à **MUNICÍPIO** ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- h) negociar com terceiros as faturas emitidas contra o **MUNICÍPIO**.

10.4 – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.5 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, após o regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

11.1.1 – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, sem a prévia anuência expressa do **MUNICÍPIO**.

11.1.4 – Cessão total ou parcial dos créditos decorrentes do Contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

11.1.5 – Decretação da falência, ou instauração da insolvência civil da **CONTRATADA**.

11.1.6 – Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**.

11.1.7 – Suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente, por prazo contínuo maior que 120 (cento e vinte) dias, por razões que independam da vontade do **MUNICÍPIO** e/ou da **CONTRATADA**.

11.1.8 – Razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinada o **MUNICÍPIO**.

11.1.9 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

11.2 – Ocorrendo a rescisão com base no item 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data de rescisão.

11.3 – Rescindido o Contrato, o **MUNICÍPIO** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva dos serviços executados entregando-os a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.3.1 – Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **MUNICÍPIO** pelo que esta tiver de despendar além do preço estimado do Contrato, e a ressarcir perdas e danos que a mesma venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.

11.4 – Caso o **MUNICÍPIO** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e sustar o pagamento de documentos de cobrança até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.5 – A rescisão acarretará as seguintes consequências imediatas:

11.5.1 – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ou de quaisquer outras contratações que a **CONTRATADA** mantenha com o **MUNICÍPIO** para compensação, até o limite dos prejuízos a ela causados.

11.5.2 – Na hipótese do valor dos créditos não serem suficientes para cobrir as perdas e danos causadas pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, fica a **CONTRATADA** obrigada ao complemento do valor a ser indenizado.

11.6 – Este contrato poderá ser rescindido, ainda:

11.6.1 – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

11.6.2 – judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

É parte integrante deste Contrato a **Proposta da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Três de Maio para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais, ficando cada parte com uma via assinada de igual teor e forma.

Três de Maio, xx de xxxxxxxxx de 2011.

Olívio José Casali – Prefeito Municipal

Contratada

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Contratante

Testemunhas:

1 – Nome: ----- 2 – Nome: -----

CPF: ----- CPF: -----

ANEXO I

Aquisição de móveis, colchões, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para melhoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	148	uni	Cadeira escolar infantil confeccionada em tubo $\frac{3}{4}$ parede 1,2mm com pintura eletrostática epo-xi pó na cor preto com assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm revestido em fórmica colorida fixados a estrutura com rebites de alumínio assento medindo 0,30x0,30 e encosto medindo 0,30x0,16 - 20 unidades – EMEI SÃO MATEUS – VERBA : MDE - 24 unidades – EMEI MUNDO MÁGICO – VERBA : MDE - 36 unidades – EMEI SÃO JOSÉ – VERBA : MDE - 24 unidades – EMEI SANTA RITA – VERBA : MDE - 20 unidades – EMEI DONA DODÓ – VERBA : MDE - 24 unidades – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS – VERBA : MDE			
2	24	uni	Mesa redonda Infantil 1 metro de diâmetro, estrutura metálica confeccionada em tubo 1.1/4 com requadro abaixo do tampo em tubo 20 x 30 (mesa) metal tratado contra ferrugem: pintura epóxi: cor preto polimerizada em estufa de pintura a 200°, solda mig: acabamento em ponteiros de plástico resistente nos pés: tampo em MDF; revestido em fórmica lisa brilhante; com acabamento nas bordas em perfil de PVC preto de alto impacto; sendo 06 unidades de cada uma das seguintes cores: vermelha, verde, azul e amarela. - 04 unidade EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE - 04 unidade EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE - 04 unidade EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE - 04 unidade EMEI SÃO JOSÉ – VERBA: MDE - 04 unidade EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS - VERBA: MDE - 04 unidade EMEI MUNDO MÁGICO - VERBA: MDE			
3	9	uni	Estação de trabalho composta de 01 mesa sem gavetas, com suporte com corrediças para teclado do computador e suporte CPU móvel, cor carvalho pés em painel no mesmo revestimento do tampo, tamanho mínimo de 74cm alt. x 1,00cm comp. x 60cm			

			largura, em MDF, revestimento BP + 01 mesa tamanho mínimo de 74cm alt. x 120cm comp. x 60cm largura, em MDF, revestimento BP, com três gavetas, com corrediças, pés em painel no mesmo revestimento do tampo + 01 conexão arredondada na cor carvalho/tabaco, tamanho 60x60cm, em MDF, revestimento BP. os tampos serão confeccionados em MDF de 15 mm com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm acabamento das bordas em PVC colada a quente. - 09 unidades – SMECD – VERBA: MDE			
4	1	uni	BALCÃO sob medida com duas portas de correr e chave com prateleira interna medindo aproximadamente 0,95 cm de altura x 1,30 de largura x 0,42 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm e tampo superior de 30mm com 04 prateleiras internas fundo de 3mm na cor do móvel com dobradiças e puxadores e fechaduras metálicas com tratamento antiferrugem bicromatizados na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE			
5	1	uni	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS de correr com chave sob medida medindo aproximadamente 1,75 de altura x 1,20 de largura x 0,42 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm e tampo superior de 30mm com 04 prateleiras internas fundo de 3mm na cor do móvel com dobradiças e puxadores e fechaduras metálicas com tratamento antiferrugem bicromatizados na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE			
6	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA COM DUAS PORTAS de abrir com chave medindo aproximadamente 2,00 de altura x 1,30 de largura x 0,42 de profundidade com divisões e prateleiras internas para armazenamento de caixas arquivo cada caixa 0,25cm de altura x 0,36cm de profundidade x 0,14cm de largura, deverá acomodar em torno de 64 caixas. Confeccionado em MDF de 15mm e tampo superior de 30mm com 04 prateleiras internas fundo de 3mm na cor do móvel com dobradiças e puxadores e fechaduras metálicas com tratamento antiferrugem bicromatizados na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE			

7	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA COM 08 PORTAS de correr com chave medindo aproximadamente 1,75 de altura x 2,75 de largura x 0,42 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho/carvalho com tampo superior de 25mm com fundo de 3mm em cada porta devera ter prateleiras para uso de pastas a/z medindo 0,35 cm de altura x 0,09 cm de largura x 0,30 cm de profundidade puxadores e fechadura em metal o móvel deve ser na cor carvalho/tabaco . - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE (setor de compras da SMECD)			
8	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA COM 08 PORTAS de correr com chave medindo aproximadamente 2,50 de altura x 1,75 de largura x 0,50 de profundidade com divisões e prateleiras internas para uso de armazenamento de caixas confeccionado em MDF de 15mm e tampo superior de 30mm com 04 prateleiras internas fundo de 3mm na cor do móvel com dobradiças e puxadores e fechaduras metálicas com tratamento antiferrugem bi-cromatizados na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE – sala pedagógico			
9	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA COM 08 PORTAS de correr com chave medindo aproximadamente 2,00 de altura x 2,75 de largura x 0,50 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho/carvalho com tampo superior de 25mm com fundo de 3mm em cada porta devera ter 02 prateleiras internas puxadores e fechaduras em metal cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE – (sala da recepção)			
10	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA COM 06 PORTAS de correr com chave medindo aproximadamente 2,00 de altura x 1,90 de largura x 0,50 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho/carvalho com tampo superior de 25mm com fundo de 3mm em cada porta devera ter prateleiras para uso de pastas a/z medindo 0,35 cm de altura x 0,09 cm de largura x 0,30 cm de profundidade puxadores e fechaduras em metal o móvel deve ser na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE – (sala da recepção)			
11	1	uni	MESA DE APOIO medindo 1,00x0,50 com tampo de 30mm			

			com pés painel sem gavetas na cor carvalho/carvalho o móvel deve ser na cor carvalho. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE – (sala da recepção)			
12	1	uni	MESA EM “L” sob medida medindo 2,10x1,50x0,70x0,74 com 03 gavetas e 01 balcão de uma porta acoplado em baixo da mesa com puxador e chave com pés painel e tampo de 30mm em MDF na cor carvalho/carvalho o móvel deve ser na cor carvalho. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE (sala da recepção)			
13	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA com duas portas de abrir com chave medindo aproximadamente 2,00 de altura x 1,30 de largura x 0,42 de profundidade com divisões e prateleiras internas para uso de armazenamento de caixas de arquivo cada caixa mede 0,25cm de altura x 0,36cm de profundidade x 0,14cm de largura devera acomodar em torno de 64 caixas confeccionado em MDF de 15mm e tampo superior de 30mm com 04 pra ser na cor carvalho/tabaco. - 01 unidade – SMECD: VERBA: MDE (sala da psicóloga)			
14	12	uni	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ APOIO DE BRAÇOS com gatilho para regulagem da altura, estrutura em polipropileno e apoio do braço em poliuretano injetado de alta resistência com alma de aço; espuma injetada 40 mm de espessura, densidade mínima de 26 kg/m³, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro; assento compensado multilaminado de no mínimo 13 mm de espessura, , revestimento em tecido polipropileno azul com bordado no encosto da cadeira contendo as inscrições: “SMECD” em letras azuis e contorno amarelo, e “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto” em letras pretas, com o desenho de um lápis entre as duas inscrições, na cor amarelo queimado. - 12 unidades – SMECD: VERBA: MDE			
15	266	conj	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO: CARTEIRA: tampo confeccionado em MDF com espessura no mínimo de 15mm revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor verde. estrutura em tubo de aço industrial 7/8,			

			parede 1,20, c/ travessas entre as pernas em forma de u , estrutura soldada com solda mig, acabamento das peças metálicas através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180 °C, com espessura mínima da película aplicada de 40 microns. topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões: 60x40x75mm. com gradil para livros em perfil de aço trefilado maciço ferro 4,2mm CADEIRA: assento e encosto em compensado multilaminado 10mm revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor verde, estrutura em tubo de aço industrial 7/8, parede 1,20, c/ duas travessas entre as pernas estrutura soldada com solda mig, acabamento das peças metálicas através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180 °C, com espessura mínima da película aplicada de 40 microns. topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe dimensões do assento 0,38x0,38, do encosto 0,38x0,19. - 25 unidades – EMEF SÃO PEDRO – VERBA: SAL. EDUCAÇÃO - 65 unidades – EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES – VERBA: SAL. EDUCAÇÃO - 125 unidades – EMEF GERMANO DOCKHORN – VERBA: SAL. EDUCAÇÃO - 51 unidades – EMEF GERMANO DOCKHORN – VERBA: MDE			
16	13	uni	<u>MESA PARA PROFESSOR:</u> Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 no mínimo 30 x 50 (parede 1,50mm ou superior) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Pintura preta. Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa, em tubo de no mínimo 30x50 (parede 1,06mm. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticas, com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de alumínio Tampo – 900 x 600 x 15mm) em MDF. Revestido na face superior com laminado me-			

			laminico na cor VERDE, com espessura mínima de 0,8mm, bordas com acabamento em perfil de PVC colado a quente frezado e aplicação de selador e verniz PU. Altura total da Mesa 750mm. - 02 unidades – EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE - 02 unidades – EMEI SANTA RITA - VERBA: MDE - 02 unidades – EMEI SÃO JOSÉ - VERBA: MDE - 02 unidades – EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE - 02 unidades – EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA: MDE - 02 unidades – EMEI TESOURO DAS ACÁCIAS- VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI CERI - VERBA: MDE			
17	2	uni	MESA de 30mm revestido em fórmica branca estrutura em tubo de 30x50 em forma de requadro para maior sustentação pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180 °C, com espessura mínima da película aplicada de 40 microns. topos de fechamento da tubulação com ponteiros acoplada em polipropileno 100% injetadas com deslizadoras, fixadas a estrutura através de encaixe medindo 1,50x0,80 estrutura na cor preto. - 01 unidade – EMEF MARTINHO LUTERO – VERBA: MDE - 01 unidade – EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES – VERBA: MDE			
18	7	uni	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS – INFANTIL</u> - Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés mínimo em 30 x 50 (parede mínima 1,20mm) e requadro superior em tubo no mínimo 30 x 50 (parede mínima 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões mínimas 30 x 20 x 2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: (2000 x 600mm) em MDF 15mm revestido com laminado melaminico de no mínimo 0,8mm de espessura. Acabamento das			

			bordas com perfil de PVC 2mm. Fixado à estrutura através de seis parafusos. Altura: 560mm. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés mínimo em 30x50 (parede mínima 1,20mm) e requadro superior em tubo mínimo 30x50 (parede mínima 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões mínimas 30 x 20 x 2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos injetadas internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento – medindo aproximadamente (2000 x 300mm) em MDF 15mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC colado a quente 2mm. Fixado à estrutura através de no mínimo seis parafusos. Altura: 360mm. - 02 unidades – EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA:MDE - 05 unidades – EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE			
19	25	uni	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL INTERMEDIÁRIO (Mesa e Cadeira): Mesa infantil individual: estrutura em tubo $\frac{3}{4}$ parede reforçada, gradil porta livros em ferro 4,2mm, travessa na parte inferior da mesa em tubo $\frac{3}{4}$, solda mig, pintura por sistema eletrostático a pó. Tampo em forma de pétala medindo na largura 37cm e 37/56,5 comprimento, revestido em fórmica cor a escolher. Altura da mesa: 66,5cm. Cadeira infantil: estrutura em tubo $\frac{3}{4}$ parede reforçada, com uma travessa entre as pernas, solda mig, pintura por sistema eletrostático a pó. Assento medindo 30x30X10 e encosto 30x16X10, ambos revestidos em fórmica. Altura da cadeira: 63cm altura do assento: 37cm. Distância do assento ao tampo.....27 cm - 25 conjuntos – EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES – VERBA : MDE			
20	3	uni	POLTRONA EM LONGARINA INDIVIDUAL , modelo diretor com 01 lugar, com braços, espuma injetada estrutura em			

			tubo 30x50mm parede 1,50mm, dois pés de suporte dos assentos com 2 barras paralelas, inclusive sob o assento, solda mig, formando uma estrutura única, pintura por sistema eletrostático epóxi-pó e secagem em estufa. . Cor da estrutura, preta, acabamento da estrutura com ponteiras plásticas (sapatas). Assento medindo 47,5x46mm e encosto medindo 44,5x47,5mm, ambos em compensado multilaminado anatômico de 15 mm de espessura, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados através de parafusos e porcas garras internas. Espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 60mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido 100% polipropileno, na cor AZUL com bordado no encosto da cadeira contendo as inscrições: “SMECD” em letras azuis e contorno amarelo, e “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto” em letras pretas, com o desenho de um lápis entre as duas inscrições, na cor amarelo queimado; com acabamento das bordas em perfil plástico preta. Braços em poliuretano injetado com alma em aço, a união do assento ao encosto. É feita através de aço mola coberta com sanfona plástica de acabamento Fixação através de parafusos e porcas garras. - 03 unidade – SMECD: VERBA: MDE			
21	35	uni	CADEIRA FIXA : assento e encosto em estofado com espuma expandida revestida em tecido azul com bordado no encosto contendo as inscrições: “SMECD” em letras azuis e contorno amarelo, e “Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto” em letras pretas, com o desenho de um lápis entre as duas inscrições, na cor amarelo queimado. Estrutura em tubo de aço industrial 1010/1020, secção 20x20 com parede de 1,20, chapa 16 tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa a 180 °C , com espessura mínima da película aplicada de 40 microns. topos de fechamento da tubulação com ponteiras acoplada em polipropileno 100% injetadas com deslizadoras, fixadas a estrutura através de encaixe assento medidndo 0,40x0,40 e encosto medindo 0,40x0,24 - 35 unidades – SMECD – VERBA : MDE			

22	6	uni	ARMÁRIO ESCOLAR - confeccionado em MDF revestido em melaminico , com três portas individuais e divisória central interna, fundo em tipo duraplac ou similar. Três prateleiras internas. Com três fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial mínimo 30x50 (parede 1,20mm) e requadro em tubo mínimo 30x50 (parede 1,06mm). Solda MIG. ou similar. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó e secagem em estufa. Cor branca. Acabamento dos pés com ponteiras plásticas. Medidas aproximadas: 1600 x 1350 x 420mm. - 01 unidade EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE - 01 unidade EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SÃO JOSÉ – VERBA: MDE - 01 unidade EMEI TESOURO DAS ACÁCIAS - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI MUNDO MÁGICO - VERBA: MDE			
23	3	uni	MESA PARA REUNIÃO OVAL medindo 2,00x1,00x0,75 com tampo de 30 mm em MDF com pés painel no mesmo material do tampo com sapatas niveladores de altura na cor carvalho/tabaco - 02 unidade: SMECD - VERBA: MDE - 01 unidade: EMEI DONA DODÓ-VERBA: MDE			
24	5	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA PARA GUARDAR COLCHÕES medindo aproximadamente 2,10 de altura x 2,75 de largura x 0,90 de profundidade confeccionado em MDE de 15mm na cor carvalho com fundo de 3mm o armário devera ter 13 espaços livres medindo 1,90 de altura x 0,15 cm de largura x 0,90cm de profundidade de espaço físico livre para acomodar em torno de 13 colchões de pé o restante do espaço será feito prateleiras para colocar cobertores e travesseiros na parte superior do armário devera ser feito um suporte tipo trilho feito em tubo de aço 7/8 para a colocação de cortinas na frente do armário a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega - 02 unidade EMEI SÃO JOSÉ – VERBA: MDE - 03 unidades EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA: MDE			
25	1	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA para guardar colchões medindo aproximadamente 2,10 de altura x 2,30 de largura x 0,90 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor			

			CARVALHO com fundo de 3mm o armário devera ter 10 espaços livres medindo 1,90 de altura x 0,15 cm de largura x 0,90cm de profundidade de espaço físico livre para acomodar em torno de 10 colchões de pé o restante do espaço será feito prateleiras para colocar cobertores e travesseiros e na parte de cima será feito prateleiras para TV de 29 polegadas e DVD na parte superior do armário devera ser feito um maleiro com 03 portas e divisórias e também devera ter um suporte tipo trilho feito em tubo de aço 7/8 para a colocação de cortinas na frente do armário a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega - 01 unidade EMEI SANTA RITA- VERBA: MDE			
26	2	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA PARA GUARDAR COLCHÕES medindo aproximadamente 2,10 de altura x 2,70 de largura x 0,90 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho com fundo de 3mm o armário devera ter 13 espaços livres medindo 1,90 de altura x 0,15 cm de largura x 0,90cm de profundidade de espaço físico livre para acomodar em torno de 10 colchões de pé o restante do espaço será feito prateleiras para colocar cobertores e travesseiros e na parte de cima será feito prateleiras para TV de 29 polegadas e também deverá ter um suporte tipo trilho feito em tubo de aço 7/8 para a colocação de cortinas na frente do armário a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega. - 02 unidades EMEI SANTA RITA- VERBA: MDE			
27	3	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA para guardar colchões medindo aproximadamente 2,10 de altura x 2,75 de largura x 0,90 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor a escolher com fundo de 3mm o armário devera ter 20 espaços medindo 1,90 de altura x 0,15 cm de largura x 0,90cm de profundidade de espaço físico livre para acomodar em torno de 20 colchões de pé o na parte superior do armário devera ser feito um suporte tipo trilho feito em tubo de aço 7/8 para a colocação de cortinas na frente do armário a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega. - 03 unidades EMEI SÃO MATEUS- VERBA: MDE			
28	8	uni	ARMÁRIO ESCOLAR - confeccionado em MDF revestido em			

			melaminico , com duas portas individuais e divisória central interna, fundo em tipo duraplac ou similar. Três prateleiras internas. Com duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial mínimo 30x50 (parede 1,20mm) e requadro em tubo mínimo 30x50 (parede 1,06mm). Solda MIG. ou similar. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó e secagem em estufa. Cor branca. Acabamento dos pés com ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: 1600 x 910 x 420mm. - 04 unidades- EMEF SÃO PEDRO – VERBA MDE - 04 unidades- EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES – VERBA MDE			
29	3	uni	ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA para guardar colchões medindo aproximadamente 2,10 de altura x 1,50 de largura x 0,90 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho com fundo de 3mm o armário devera ter 10 espaços medindo 1,90 de altura x 0,15 cm de largura x 0,90cm de profundidade de espaço físico livre para acomodar em torno de 10 colchões de pé na parte superior do armário devera ser feito um suporte tipo trilho feito em tubo de aço 7/8 para a colocação de cortinas na frente do armário a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega. - 02 unidades: EMEI DONA DODÓ – VERBA: MDE - 01 Unidade EMEI SÃO JOSÉ VERBA: MDE			
30	5	uni	ARMÁRIO AÉREO medindo 2,00 de comprimento x 0,80 de altura x 0,40 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor a escolher com fundo de 3mm o armário devera ter 04 portas com divisórias internas deve ser suspenso e preso através de mão francesa confeccionado em tubo 30x50 parede 1,5mm a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega — - 01 unidade – EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE - 04 unidades – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS – VERBA: MDE			
31	1	uni	ARMÁRIO AÉREO medindo 5,00 de comprimento x 1,00 de altura x 0,60 de profundidade confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho com fundo de 15mm o armário devera se confeccionado em 03 módulos sendo 01 modulo na direita e 01 na			

			esquerdo com portas e prateleiras e 01 modulo central para acomodar TV e DVD deve ser suspenso e preso através de mão francesa confeccionado em tubo 30x50 parede 1,5mm a empresa vencedora deverá conferir medidas no local de entrega - 01 unidade – EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE			
32	46	uni	COLCHÃO PARA REPOUSO MEDINDO 1,85 de comprimento x 0,80 de largura x 0,13cm de altura densidade 33 revestidos em corano preto material lavável com zíper - 10 unidades EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA: MDE - 36 unidades EMEI SÃO JOSÉ - VERBA: MDE			
33	7	uni	COLCHÃO PARA BERÇO medindo 1,30 de comprimento x 0,60 de largura x 0,10cm de altura densidade 33 revestidos em corano preto material lavável com zíper - 07 unidades – EMEI CERI – VERBA : MDE			
34	11	uni	LIXEIRAS – KIT COLETA SELETIVA c/ 5 lixeiras – Lixeiras Recicláveis com tampa vai-vem, 50 litros, com pés em aço zincado, sendo - uma na cor azul para papéis; - uma na cor vermelha para plástico; - uma na cor verde para vidros; - uma na cor amarela para metais; - uma na cor laranja para lixo orgânico - 01 unidade: EMEI Dona Dodó – VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI Tesouro das Acácias - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI Mundo Mágico - VERBA: MDE - 01 unidade: EMEI São Mateus - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI Santa Rita - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI CERI - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI São José- VERBA: MDE - 01 unidade: EMEF São Pedro - – VERBA SAL.EDUCAÇÃO, - 02 unidade: EMEF Germano Dockhorn – VERBA SAL.EDUCAÇÃO, - 01 unidade: EMEF Francisco Sales Guimarães – VERBA SAL.EDUCAÇÃO			
35	10	uni	ROLO DE POLIETILENO maciço de 50 cm de comp. - cor branca - 01 unidade: EMEI Dona Dodó – VERBA: FUNDEB			

			- 01 unidade: EMEI Tesouro das Acácias - VERBA: FUNDEB - 01 unidade: EMEI Mundo Mágico - VERBA: FUNDEB - 01 unidade: EMEI São Mateus - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI Santa Rita - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI Ceri - VERBA: MDE, - 01 unidade: EMEI São José- VERBA: MDE - 01 unidade: EMEF São Pedro - VERBA SAL.EDUCAÇÃO, - 02 unidade: EMEF Germano Dockhorn - VERBA SAL.EDUCAÇÃO, - 01 unidade: EMEF Francisco Sales Guimarães - VERBA SAL.EDUCAÇÃO			
36	10	uni	AR CONDICIONADO modelo SPLIT com 12.000 BTUIS – Quente e frio – Consumo A - com carvão ativado - Controle remoto em Português - Suporte para controle remoto - Função Swiing – Timer controle remoto - Com Display digital – Função Sleep – Controle de temperatura - Voltagem: 220 V - Versão: frio/quente - Frequência: 60 Hz - Consumo: 25,1KWh/mês - Capacidade de refrigeração e aquecimento: 12.000 BTU/hW - 01 unidade – EMEI SÃO MATEUS – VERBA : MDE - 03 unidade – EMEI MUNDO MÁGICO – VERBA : MDE - 02 unidade – EMEI SÃO JOSÉ – VERBA : MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA – VERBA : MDE - 02 unidade – EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES – VERBA : SAL.EDUCAÇÃO - 03 unidades – EMEF GERMANO DOCKHORN – VERBA : SALÁRIO EDUCAÇÃO			
37	2	uni	AR CONDICIONADO modelo SPLIT com 9.000 BTUIS – Quente e frio – Consumo A - com carvão ativado - Controle remoto em Português - Suporte para controle remoto			

			- Função Swiing – Timer controle remoto - Com Display digital – Função Sleep – Controle de temperatura - Voltagem: 220 V - Versão: frio/quente - Capacidade de refrigeração e aquecimento: 9.000 BTU/hW - 01 unidade – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS – VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA - – VERBA: MDE			
38	3	uni	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 Kg - Capacidade de lavagem (Kg roupa seca): 12 - Velocidade de Rotação em Centrifugação 720 rpm - Filtro pega - fiapos - Display: Eletromecânico - Cesto interno: Plástico - Mais informações: dispensers individuais, intalação fácil, nível fácil -Centrifugação(RPM): 750 - Sistema de lavagem: Agitação (com agitador) - 04 níveis de água - Indicador de nível no cesto, Tecla de iniciação rápida: Tecla avança etapas: Tecla economia - Programas de combinação de lavagem: 12 - Dimensões : (L x A x P) 66 x 1,02 x 70 cm _Peso: 47,5 kg - Voltagem: 220 V - Cor: branco - Garantia: 01 ano - 01 unidade EMEI SANTA RITA – VERBA:MDE - 01 unidade EMEI DONA DODÓ - VERBA:MDE - 01 unidade EMEI SÃO MATEUS - VERBA:MDE			
39	3	uni	TELEVISOR 21 POLEGADAS – tela plana - Tamanho da tela: 21 polegadas - Diagonal Visual: 53 cm - Sistemas de cor: PAL – M, PAL – N, NTSC,AUTO - Tipo de Audio: Estéreo/SAP			

			- Potência de audio: 6 RMS - Outras informações: Closed Caption; sleep timer; mute: Game, Calendário - Conexões: Entrada A/V; Saída A/V - Cor do gabinete: Preto - Dimensões: (L x A x P) 60 x 44 x 38 cm - Voltagem : Bivolt automático - Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto+ 2 pilhas AAA, Guia rápido, Certificado de garantia e manual do usuário. - Sintonia fina e busca automática poe estações - Garantia de 01 ano - 01 unidade EMEI MUNDO MÁGICO VERBA: MDE - 01 unidade EMEI TESOURO DAS ACÁCIAS VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SANTA RITA - VERBA: MDE			
40	1	uni	TELEVISOR LCD 24 ” - Conexões: Entrada HDMI, entrada S-vídeo, Entrada para PC(RGB / VgA); Saída fone de ouvido, Entrada de vídeo 1 entrada USB - Entrada para antena COAXIAL(RF), saída de audio e vídeo - Consumo: Standt By: 0,35W - Sintonia fina e busca automática de canais: VHF, UHF e Cabo - Potência de audio (RMS) 43W - Dimensões (LxAxP); com a base de 60,5x43,6x20,8 cm - Outras funções: closed caption; sleep timer; 4 modos de imagem - Voltagem Bivolt automático - Conteúdo da embalagem: TV LCD, Controle remoto, Guia rápido, Certificado de garantia e manual de instruções - Garantia de 01 ano - 01 unidade EMEI DONA DODÓ - VERBA MDE			
41	8	uni	DVD MP3 player – 220 V - Entrada para USB; - Entrada para microfone; - Entrada para Pendriv; - 01 unidade EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI MUNDO MÁGICO -VERBA: MDE			

			- 01 unidade EMEI TESOURO DAS ACÁCIAS -VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SANTA RITA -VERBA: MDE - 01 unidade EMEI CERI - VERBA: MDE - 03 unidade EMEF SÃO PEDRO – VERBA: SAL. EDUCAÇÃO			
42	2	uni	VENTILADOR de parede, potência 160 w, rotação 1400 RPM, vazão de 200 m³/minuto, controle de velocidade rotativo, 02 rolamentos, abrange a área de 20 metros quadrados, com protetor térmico, garantia de 01 ano. - 01 unidade – EMEF SÃO CAETANO – VERBA: FUNDEB - 01 EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE			
43	6	uni	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM Potência: 1 / 4 cv – Vazão: 5.000 0² h – RPM: 1.400 – Tensão de alimentação: 220 V Frequência: 50/60 - 01 unidade – EMEI DONA DODÓ- VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI SÃO MATEUS VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA VERBA: MDE - 01 unidade – EMEF GERMANO DOCKHORN – VERBA: FUNDEB - 01 unidade – EMEF SÃO PEDRO - VERBA: FUNDEB - 01 unidade – EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES VERBA: FUNDEB			
44	7	uni	REFRIGERADOR 261 litros - 02 formas de gelo - Dreno de degelo - Capacidade total de armazenamento: 261 litros - Capacidade do refrigerador : 236 litros, - Capacidade do congelador: 25 litros, - Classificação de energia: A - Degelo automático, - Profundidade, :63,1 cm - Largura: 55 cm; - Altura: 144,0cm - Porta ovos; - Gavetas, Legumes, frios e carnes,			

			- Iluminação interna, - Gavetão de legumes transparente; - Voltagem: 220 V - Pés niveladores - 01 unidade – EMEI DONA DODÓ- VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI SÃO MATEUS - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI SÃO JOSÉ - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI CERI - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS- VERBA:MDE			
45	1	uni	REFRIGERADOR DUPLEX 462 LITROS, - 02 formas de gelo - Dreno de degelo - Capacidade total de armazenamento: 462 litros - Capacidade do refrigerador : 347 litros, - Capacidade do congelador: 115 litros, - Classificação de energia: A - Degelo automático, - Prateleiras no refrigerador: Acrílico, regulável, porta garrafas de até 2,5 L, com separador e protetor de garrafas, - Gavetão transparente para frutas e verduras, - Bandeja de gavetas de legumes/ verduras e frutas, - Voltagem: 220 V - Pés niveladores - 01 EMEF GERMANO DOCKHORN – VERBA: MDE			
46	9	uni	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM ESTABILIZADOR Descrição da Impressora: -Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 19 ppm Nota de rodapé sobre velocidade de impressão A velocidade exata dependerá da configuração do sistema, da aplicação de software, do driver e da complexidade do documento. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)			

			Tecnologia de impressão Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas Nota sobre ciclo de trabalho Volume mensal de páginas recomendado 250 até 1500 Nota sobre volume mensal de páginas recomendado Memória padrão 8 MB Memória máxima 8 MB Velocidade do processador 266 MHz Manuseamento de papel Bandejas standard de papel Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas Máximo de bandejas de papel Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas Manuseamento de papel standard/entrada Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas Manuseamento de papel de standard/saída Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia suportados A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) Tamanho personalizados das mídias Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes suportados Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais Manuseio de impressões acabada Folha solta Conectividade Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802.11 b/g Dimensões e peso Gramatura dos suportes por percurso do papel 60 a 163 g/m² Dimensões do produto (L x P x A) 349 x 238 x 196 mm Dimensões máximas (L x P x A) 349 x 410 x 228 mm Dimensões com embalagem 400 x 250 x 298 mm Peso do produto 5.3 kg			
--	--	--	---	--	--	--

			Peso com embalagem 6.35 kg Requisitos de energia e operação Requisitos mínimos do sistema Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GB de RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit) Descrição do ESTABILIZADOR: Potência nominal de 500VA; » Modelos entrada Bivolt automático (120V/220V) ou monovolt (120V); » Quatro estágios de regulação true RMS; » Gabinete plástico anti-chama; » Sinalização através de três leds frontais que indicam: Rede normal, rede baixa crítica, rede alta crítica; » Chave liga/desliga frontal embutida; » Quatro tomadas de saída padrão Nema 5-15; » Porta fusível externo com uma unidade reserva; » Atende a norma ABNT NBR 14373 - 01 unidade – EMEI SÃO MATEUS - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI SÃO JOSÉ - VERBA:MDE - 01 unidade – DONA DODÓ - VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS- VERBA:MDE - 01 unidade – EMEI CERI – VERBA:MDE - 02 unidade – SMECD - VERBA:MDE			
47	18	uni	CADEIRA ALIMENTAÇÃO BEBÊ – assento com encosto, laterais acolchoadas em plástico laminado; – bandeja c/ apoio para os pés desmontável; – cinta segurança de 5 pontos; – tubo 3 / 4 permite aproximação da mesa; – - suporta 18 kg – dimensões: 68 largura x 1,05 altura x profundidade; – peso cadeira: 5,4 kg - 10 unidades – EMEI São Mateus – VERBA: MDE			

			- 08 unidades – EMEI Tesouro das Acácias VERBA: MDE			
48	2	uni	POLENTEIRA ELÉTRICA – CAPACIDADE DE 7,2 LITROS – Fabricado com parolo de ferro fundido, pás em aço em inox, com motor próprio de baixa rotatividade, totalmente revestido em inox . - 01 unidade EMEF FRANCISCO SALES GUIMARÃES - VERBA: SAL. EDUCAÇÃO - 01 unidade EMEF SÃO PEDRO - VERBA: SAL. EDUCAÇÃO			
49	1	uni	POLENTEIRA ELÉTRICA – CAPACIDADE DE 15 LITROS – Tacho de alumínio, pás em aço em inox, com motor próprio de baixa rotatividade, totalmente revestido em inox . – Voltagem 220 V - 01 unidade EMEF – GERMANO DOCKHORN – VERBA: SAL. EDUCAÇÃO			
50	3	uni	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE 44 LITROS; – Controle automático de temperatura, – isolamento de alumínio; – Frontal em termoplástico; – Termostato de 80° a 320°; – Grade cromada removível; – vidro serigrafado; – Voltagem 220 V; – Resistências blindadas; – Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro; – Funções: assa, gratina e aquece. - 01 unidade EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SÃO JOSÉ - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEF GERMANO DOCKHORN - VERBA: SAL. EDUCAÇÃO			
51	3	uni	FORNO MICROONDAS 28 LITROS - Funções: Auto-descongelar, Auto - reaquecimento – Potência 800 w			

			- Voltagem: 220 v – Consumo: 1,3 Kw/h – Largura 510 mm – Altura: 306 mm – Profundidade:399 mm – Peso: 13,8 Kg - 01 unidade EMEI SANTA RITA – VERBA: MDE - 01 unidade EMEI CERI - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE			
52	7	uni	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Capacidade 8 litros; - Copo inox – Motor 3 / 4 hp – Rotação 3,5 rpm – Voltagem: 220 V - 01 unidade – EMEI SÃO MATEUS - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI SANTA RITA - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI SÃO JOSÉ - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI DONA DODÓ - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI MUNDO MÁGICO- VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS - VERBA: MDE - 01 unidade – EMEI CERI – VERBA: MDE			
53	13	uni	CARRINHOS PARA BEBÊ – Sistema passeio-berço (2 em 1) – Carrinho com sistema de fechamento com uma mão – Encosto regulável em três posições, – Acolchoado removível e lavável – Bandeja do bebê, – Capota do carrinho com teto solar, regulável, removível com porta trecos – 2 rodas dianteiras giratórias, – 2 rodas traseiras fixas com freios, cesto porta objetos - 02 EMEI SANTA RITA –VERBA: MDE - 02 EMEI DONA DODÓ -VERBA: MDE - 02 EMEI CERI - VERBA: MDE - 02 EMEI SÃO JOSÉ – VERBA: MDE - 02 EMEI TESOIRO DAS ACÁCIAS - VERBA: MDE			

			- 03 EMEI MUNDO MÁGICO - VERBA MDE			
54	8	uni	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM C/ MP3 E ENTRADA USB BS2 – Potência RMS 4,4 – Voltagem: 220 V - 01 unidade EMEI Mundo Mágico- VERBA: MDE - 01 unidade EMEI Tesouro das Acácias - VERBA: MDE; - 01 unidade EMEI Ceri. - VERBA: MDE - 01 unidade EMEI Santa Rita -VERBA: MDE - 04 unidade EMEF São Pedro - VERBA: FUNDEB			
55	1	uni	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LITROS – Dimensões (LxAxP) 945 x 960 x 78 – Função freezer ou refrigerador – Peso 69 kg – Consumo Kwh/mês 41,6 – Dreno de degelo frontal – Fechadura de segurança – Classificação energética; A – Garantia: 01 ano – Cor branco – Voltagem: 220 V – Controle de temperatura: Termostato no painel frontal – Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, 4 pés com rodízio, dupla função com acionamento frontal - 01 unidade: EMEI São Mateus – VERBA : MDE			
56	4	uni	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 3,98M – Pressão 120 Bar – Vazão: 360 l/h – Gatilho com travas de segurança, rodízios – Potência 1500W – Largura:310 mm – Altura: 800mm – Peso: 170 Kg – Voltagem: 220V - 01 EMEI SÃO MATEUS – VERBA MDE			

			- 01 EMEI CERL. – VERBA MDE - 01 EMEI SANTA RITA – VERBA MDE - 01 EMEF SÃO PEDRO – VERBA FUNDEB			
TOTAL GERAL						